



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**INFORMAÇÃO Nº 353/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se da solicitação de renovação de cessão do servidor CLÍNIO NEGREIROS DA COSTA, pertencente ao do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, ocupante do cargo motorista, para continuar a prestar serviço na Seção de Transporte - SET, neste Regional, na capital Porto Velho-RO.

**I - Requisitos básicos para cessão:**

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Manifestação 5 (1416202) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente; e*

Declaração de Concordância (1415472) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

**I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:**

Processo n. 0001684- 73.2015.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: <b>SET</b>
Servidor: <b>CLÍNIO NEGREIROS DA COSTA</b>	
Órgão de origem: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO</b>	
Cargo no Órgão de Origem: <b>MOTORISTA</b>	
Vínculo: <b>ESTATUTÁRIO</b>	
Data da Posse/Admissão no Emprego Público: <b>23/03/2008</b>	
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h semanais</b>	

Data de Início da Cedência: <b>03/03/2008</b>
---

Data Fim da Cedência: <b>31/12/2026</b>
---

<b>CEDÊNCIA - Prorrogação</b>
-------------------------------

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Ficha Cadastral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1416237
	Certidão ou declaração negativas dos 2 locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	-	
2 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Criminal 1º grau (1419549) Criminal 2º grau (1419550)
2 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	1º grau criminal (1416252) 2º grau criminal (1416259)
2 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1419563
2 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1419548
2 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1422892
2 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1419599
2 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1419554
3	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1419964
4	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1419960 e 1419964

	de recursos públicos;			
5	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1419964
6	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1416241
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1416243
8	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1415472
9	Contracheque atualizado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416240

**Legenda:** R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

**Ao GABSGP**, para ciência e providências.

**À COPES e SET**, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 14/10/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1418543** e o código CRC **0F331337**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

Telefones: -

**Ofício nº 558 / 2025 - PRES/GABPRES**

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município de Porto Velho

Nesta

**Assunto:** Prorrogação da Cessão de servidor.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimento, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e art. 8º da Resolução TSE n. 23.255/2010, a continuidade da cessão do servidor **CLÍNIO NEGREIROS DA COSTA**, pertencente ao quadro de pessoal desse respeitável Órgão, para que ele continue a prestar serviços neste Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de um ano, a contar de 1º/01/2026.

Importante esclarecer que a cessão do servidor, que ocupa a função comissionada de Assistente I (FC-1) da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, manterá o ônus para seu órgão de origem, com resarcimento mensal por este Tribunal Regional Eleitoral, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor e dos dados para fins de repasse dos valores.

Certo de contar com a vossa colaboração, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 30/12/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1458327** e o código CRC **A3DA056C**.

**DESPACHO**

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026.

**Processo nº:** 006.000111/2026-11**Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**De:** Secretaria de Governo – **SGOV****Para:** Secretaria Municipal de Administração – **SEMAP****Assunto:** Prorrogação de cessão de servidor

Senhor Secretário,

Encaminhamos, para providências o Ofício nº 558/2025-PRES/GABPRES, que solicita a renovação de cessão do servidor **CLÍNIO NEGREIROS DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 00861692, integrante do quadro de servidores dessa Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, ocupando a função comissionada de Assistente I (FC-1) da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC.

Ressaltamos que a referida cessão permanecerá com ônus para a origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao cedente, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

Dessa forma, solicitamos adoção das medidas necessárias, para o atendimento da solicitação apresentada no Ofício nº 558/2025-PRES/GABPRES.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO**  
Secretário de Governo - Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho, Secretário(a)**, em 16/01/2026, às 12:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0404471** e o código CRC **F55CA97B**.



006.000111/2026-11

0404471v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**CERTIDÃO Nº 44/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

Certifico, para os devidos fins, que a documentação acostada aos autos para prorrogação da presente cessão, encontra-se **completa e regular**, bem como que **todos os trâmites processuais pertinentes foram devidamente cumpridos**, em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021**, e na **Instrução Normativa TRE-RO nº 5/2020**, conforme já analisado e informado nos autos (1418543).

Certifico, ainda, que **foi devidamente anotada a prorrogação da cessão do servidor, nos assentamentos funcionais e sistemas pertinentes deste Tribunal, em conformidade com o Despacho de 12/01/2026 (1466448) período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

À SEREF, SEBAP, SEPAG e SET, para ciência.

À COPES, para atualização na Intranet.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 05/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1475179** e o código CRC **D76445AA**.